



FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/sc · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



Autorização Ambiental

1255/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/82460/58867>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental REC/62010 e parecer técnico nº. 40938 /2025, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

Ulisses Capistrano - 02354122950

Endereço: Rua do Óleo, S/N, Fernandes

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

Ulisses Capistrano - 02354122950

Endereço: Rua do Óleo, nº 0, Fernandes

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X -32.3888, Y -85.3866

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 4.04 (ha)

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Descrição do Empreendimento

O Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) refere-se à recuperação de um talude de corte localizado no acesso principal da propriedade do Sr. Ulisses Capistrano, em área de 125 m² dentro de um imóvel de 4,0458 ha.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente. A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>

A degradação ocorreu devido à terraplanagem e supressão de vegetação executadas sem autorização ambiental, conforme Auto de Infração nº 017/2020/FUMAB.

O PRAD tem como objetivo restabelecer a cobertura vegetal nativa, estabilizar o solo e controlar potenciais processos erosivos, por meio da introdução de espécies nativas da Mata Atlântica e semeadura de leguminosa (crotalária) em áreas inclinadas, assegurando a reintegração ecológica e paisagística da área afetada.

O projeto prevê o plantio de aproximadamente 80 mudas nativas, distribuídas em espaçamento médio de 2 x 2 m, combinando espécies pioneiras, secundárias e clímax, além de semeadura de *Crotalaria* spp. em áreas de maior declividade.

Tabela - Espécies nativas selecionadas.

Nº	Nome Comum	Nome Científico	Família
1	Araçá	Psidium cattleianum	Myrtaceae
2	Aroeira-vermelha	Schinus terebinthifolius	Anacardiaceae
3	Baguaçu	Talauma ovata	Magnoliaceae
4	Camboatá-vermelho	Cupania vernalis	Sapindaceae
5	Camboatá	Matayba guianensis	Sapindaceae
6	Canjerana	Cabralea canjerana	Meliaceae
7	Capororoca	Myrsine ferruginea	Primulaceae
8	Caroba	Jacaranda micrantha / Jacaranda puberula	Bignoniaceae
9	Cedro	Cedrela fissilis	Meliaceae
10	Cereja-do-rio-grande	Eugenia involucrata	Myrtaceae
11	Gabirola	Campomanesia xanthocarpa	Myrtaceae
12	Goiabeira	Psidium guajava	Myrtaceae
13	Guarapuvu	Schizolobium parahyba	Fabaceae
14	Grumixama	Eugenia brasiliensis	Myrtaceae
15	Ingá-feijão	Inga marginata	Fabaceae
16	Ipê-amarelo	Tabebuia umbellata	Bignoniaceae
17	Jacatirão-açú	Miconia cinnamomifolia	Melastomataceae
18	Jerivá	Syagrus romanzoffiana	Arecaceae
19	Mamica-de-porca	Zanthoxylum rhoifolium	Rutaceae
20	Palmito-juçara	Euterpe edulis	Arecaceae
21	Pitanga	Eugenia uniflora	Myrtaceae
22	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	Melastomataceae
23	Tanheiro	Alchornea triplinervia	Euphorbiaceae
24	Tucaneira	Cytherexylum myrianthum	Bignoniaceae

Espécie de cobertura (adubação verde):

Crotalaria juncea / *Crotalaria spectabilis* – Fabaceae

As espécies foram selecionadas conforme ocorrência regional, função ecológica e adaptabilidade ao relevo e solo local.

Responsável Técnica

Bióloga Joana Zunino – CRBio 53.082 - ART 08025/2025

- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO PROJETO A SER IMPLANTADO.

Descrição e caracterização da área

A área de recuperação (125 m²) localiza-se em talude de corte com declividade acentuada, às margens de uma estrada interna de acesso à propriedade.

O terreno apresenta solo exposto de textura argilo-arenosa, sem cobertura vegetal significativa, com indícios de regeneração natural parcial (espécies pioneiras como embaúba, douradinha e guamirim-branco).

A área integra o bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa), estando inserida em zona rural consolidada, com entorno composto por cultivos agrícolas e fragmentos florestais secundários.

A capacidade de regeneração natural é considerada boa, devido à proximidade com remanescentes nativos e reserva legal particular adjacente.

Aspectos Florestais

O PRAD contempla o enriquecimento da regeneração natural existente, com plantio direto de mudas nativas e semeadura de leguminosas, visando acelerar a cobertura vegetal e restabelecer a estrutura da floresta secundária.

As espécies selecionadas possuem diversidade funcional e ecológica, incluindo frutíferas (atração de fauna), madeireiras, ornamentais e de sombreamento.

O plano prevê o manejo de espécies invasoras, como braquiária e palmeira-real, para garantir o sucesso da sucessão ecológica.

O imóvel não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

Durante a implantação e manutenção do PRAD, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Delimitação e isolamento físico da área com estacas e sinalização.
- Controle de formigas cortadeiras e insetos desfolhadores com iscas localizadas.
- Coroamento periódico (raio de 45 cm) e controle de gramíneas exóticas.
- Evitar roçadas agressivas, realizando apenas manutenção seletiva.
- Tutoramento das mudas para evitar tombamento.
- Substituição das mudas mortas.
- Proibição do uso de fogo, agrotóxicos ou fertilizantes químicos a lanço.

Programas ambientais

- Programa de Monitoramento e Manutenção: inspeções semestrais com relatório técnico e reposição de mudas.
- Programa de Controle de Espécies Invasoras: eliminação seletiva de gramíneas e espécies exóticas competidoras.
- Programa de Recuperação do Solo: incorporação da biomassa da crotalária e adubação orgânica gradual.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

- Realizar manutenção e monitoramento por no mínimo 36 meses.
- Utilizar mudas nativas regionais de viveiro licenciado (mínimo 40 cm de altura).
- Proibir o uso de fogo e agrotóxicos na área em recuperação.
- **Apresentar relatórios anuais de acompanhamento técnico e fotográfico.**
- O descumprimento das condições implicará revogação da aprovação e sanções ambientais cabíveis.

Análise técnica

A análise do PRAD demonstra:

- Adequação técnica e metodológica à legislação vigente.
- Compatibilidade das espécies e tratos culturais com as condições edáficas e climáticas locais.
- Atendimento integral às recomendações do TCA nº 14/2020 e Auto de Infração nº 017/2020/FUMAB.
- A proposta de revegetação heterogênea e uso de leguminosas de cobertura (crotalaria) é ambientalmente adequada.
- O plano é executável e eficaz na estabilização do solo e na restauração ecológica do talude.

Documentos que fundamentam o parecer

- PRAD – Ulisses Capistrano.
- Auto de Infração nº 017/2020/FUMAB.
- Termo de Compromisso Ambiental nº 14/2020.
- Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal.
- Instrução Normativa 011 - FUMAB.
- Relatórios fotográficos e vistoria técnica in loco.

Equipe técnica

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Conclusão

Diante das informações apresentadas e da vistoria técnica, opina-se favoravelmente à aprovação e execução do PRAD elaborado por Joana Zunino (CRBio 53.082), referente à propriedade do Sr. Ulisses Capistrano.

O projeto é tecnicamente viável, ambientalmente adequado e compatível com a realidade local, atendendo à legislação e aos objetivos de recomposição da área degradada.

Local e data

São João Batista, 12 de fevereiro de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 12 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 13 de fevereiro de 2026

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva